

LEI Nº 1670/2016

DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Terezinha de Itaipu (PR), para o exercício financeiro de 2017, nos termos do Art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal nº 1641, de 10 de junho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Municipal direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados.

Art. 2º Fica estimada a Receita Total em **R\$ 72.284.002,00** (Setenta e dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e dois reais) nos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, conforme Quadro I anexo; bem como fixado o Orçamento Fiscal em **R\$ 49.317.925,00** (Quarenta e nove milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais) e o Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 22.966.077,00** (Vinte e dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil e setenta e sete reais).

Parágrafo Único. A receita pública constitui-se pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas corrente e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificada conforme abaixo:

Resumo Geral da Receita – Quadro I

Receitas Correntes

1100	Receita Tributária	R\$	8.443.806,00
1200	Receita de Contribuições	R\$	3.579.182,00
1300	Receita Patrimonial	R\$	15.467.775,00
1600	Receita de Serviços	R\$	159.654,00
1700	Transferências Correntes	R\$	50.829.295,00
1900	Outras Receitas Correntes	R\$	916.354,00
	(-) Deduções da Receita	R\$	(7.111.344,00)
	TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	72.284.002,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de programas, órgãos, funções e sub-funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I - PROGRAMAS

000	Operações Especiais	R\$	3.507.130,00
001	Processo Legislativo	R\$	2.798.724,00
002	Comunicação Direta e Globalizada	R\$	512.400,00
003	Educação Infantil	R\$	4.804.750,00
004	Ensino Fundamental	R\$	8.706.132,00
005	Transporte Escolar	R\$	1.492.068,00
006	Alimentação Escolar	R\$	1.000.853,00
007	Esporte e Lazer	R\$	986.520,00
008	Atenção, Controle e Sistematização em Saúde	R\$	1.005.751,00
009	Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana	R\$	7.018.420,00
010	Atuação Integrada na Prevenção em Saúde	R\$	13.940.428,00
011	Segurança Pública	R\$	433.068,00
012	Transporte	R\$	1.856.699,00
013	Edificações Publicas	R\$	340.150,00
014	Proteção ao Meio Ambiente	R\$	1.099.872,00
015	Apoio ao Produtor Rural	R\$	1.024.200,00
016	Apoio Administrativo	R\$	10.989.003,00
017	Benefícios aos Servidores	R\$	674.008,00
018	Desenvolvimento Econômico Sustentável	R\$	1.377.702,00
019	Cidade Segura	R\$	150.200,00
021	Habitação Popular	R\$	321.465,00
022	Desenvolvimento da Cultura	R\$	211.250,00
023	Estratégia e Logística em Saúde	R\$	4.063.629,00
024	Proteção Social Básica	R\$	1.831.177,00
025	Proteção Social Especial	R\$	788.953,00
028	Cultura ao Alcance de Todos	R\$	499.450,00
999	Reserva de Contingência	R\$	850.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO POR PROGRAMAS		R\$	72.284.002,00

II - POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01	Câmara Municipal	R\$	2.798.724,00
02	Gabinete do Prefeito	R\$	2.192.700,00
03	Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	1.029.370,00
04	Secretaria Municipal de Administração	R\$	5.014.050,00
06	Secretaria Municipal de Educação	R\$	17.293.203,00
07	Secretaria Municipal de Esportes	R\$	1.232.470,00
09	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	R\$	1.855.872,00
10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$	9.031.769,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	329.715,00
13	Departamento de Cultura	R\$	827.450,00
15	Encargos Especiais	R\$	3.507.130,00

16	Secretaria Municipal da Fazenda	R\$	1.042.570,00
17	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	R\$	2.312.902,00
99	Reserva de Contingência	R\$	850.000,00
Total do Orçamento Fiscal			R\$ 49.317.925,00

b) Orçamento da Seguridade Social

04	Secretaria Municipal de Administração	R\$	674.008,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	19.205.253,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	3.086.816,00
Total do Orçamento da Seguridade Social			R\$ 22.966.077,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 72.284.002,00

III - POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01	Legislativa	R\$	2.798.724,00
04	Administração	R\$	9.447.302,00
06	Segurança Pública	R\$	583.268,00
12	Educação	R\$	17.242.703,00
13	Cultura	R\$	877.950,00
14	Direitos da Cidadania	R\$	8.250,00
15	Urbanismo	R\$	7.018.420,00
16	Habitação	R\$	321.465,00
17	Saneamento	R\$	15.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$	772.072,00
20	Agricultura	R\$	1.024.200,00
22	Indústria	R\$	782.402,00
23	Comércio e Serviços	R\$	899.870,00
24	Comunicações	R\$	80.000,00
26	Transporte	R\$	1.856.699,00
27	Desporto e Lazer	R\$	1.232.470,00
28	Encargos Especiais	R\$	3.507.130,00
99	Reserva de Contingência	R\$	850.000,00
Total do Orçamento Fiscal			R\$ 49.317.925,00

b) Orçamento da Seguridade Social

08	Assistência Social	R\$	3.086.816,00
09	Previdência Social	R\$	674.008,00
10	Saúde	R\$	19.205.253,00
Total do Orçamento da Seguridade Social			R\$ 22.966.077,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 72.284.002,00

IV - POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031	Ação Legislativa	R\$	2.798.724,00
121	Planejamento e Orçamento	R\$	1.177.870,00
122	Administração Geral	R\$	8.275.032,00
123	Administração Financeira	R\$	703.520,00
124	Controle Interno	R\$	100.000,00
126	Tecnologia da Informação	R\$	105.300,00
131	Comunicação Social	R\$	654.700,00
181	Policciamento	R\$	385.500,00
182	Defesa Civil	R\$	197.768,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$	1.000.853,00
334	Fomento ao Trabalho	R\$	211.702,00
361	Ensino Fundamental	R\$	9.478.072,00
362	Ensino Médio	R\$	376.673,00
365	Educação Infantil	R\$	4.960.955,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$	184.600,00
367	Educação Especial	R\$	102.650,00
392	Difusão Cultural	R\$	630.700,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	R\$	11.080,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$	3.596.142,00
452	Serviços Urbanos	R\$	3.422.278,00
482	Habitação Urbana	R\$	321.465,00
511	Saneamento Básico Rural	R\$	39.960,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$	15.000,00
542	Controle Ambiental	R\$	772.072,00
606	Extensão Rural	R\$	755.390,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	R\$	228.850,00
661	Promoção Industrial	R\$	570.700,00
691	Promoção Comercial	R\$	113.420,00
692	Comercialização	R\$	476.000,00
695	Turismo	R\$	310.450,00
722	Telecomunicações	R\$	80.000,00
782	Transporte Rodoviário	R\$	1.856.699,00
811	Desporto de Rendimento	R\$	308.950,00
812	Desporto Comunitário	R\$	737.720,00
843	Serviços da Dívida Interna	R\$	2.092.295,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$	1.414.835,00
999	Reserva de Contingência	R\$	850.000,00
Total do Orçamento Fiscal		R\$	49.317.925,00

b) Orçamento da Seguridade Social

122	Administração Geral	R\$	450.986,00
241	Assistência ao Idoso	R\$	344.667,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	75.265,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	589.347,00
244	Assistência Comunitária	R\$	1.626.551,00
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$	674.008,00
301	Atenção Básica	R\$	12.774.613,00

302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	339.660,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	5.085.229,00
304	Vigilância Sanitária	R\$	342.995,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$	662.756,00
Total do Orçamento da Seguridade Social		R\$	22.966.077,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 72.284.002,00

V - POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal

Despesas Correntes

31	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	25.681.455,00
32	Juros e Encargos da Dívida	R\$	627.000,00
33	Outras Despesas Correntes	R\$	19.738.367,00

Despesas de Capital

44	Investimentos	R\$	955.808,00
46	Amortização da Dívida / Refinanciamento	R\$	1.465.295,00

Reserva de Contingência

99	Reserva de Contingência	R\$	850.000,00
----	-------------------------	-----	------------

Total do Orçamento Fiscal R\$ 49.317.925,00

b) Orçamento da Seguridade Social

Despesas Correntes

31	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	10.821.415,00
33	Outras Despesas Correntes	R\$	11.961.387,00

Despesas de Capital

44	Investimentos	R\$	183.275,00
----	---------------	-----	------------

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 22.966.077,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 72.284.002,00

Art. 4º São aprovados os planos de aplicação dos seguintes fundos municipais de contabilização centralizada, anexos a esta lei, nos termos do parágrafo 2º da Lei Federal nº. 4.320/1964, inseridos no orçamento geral do município:

I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 308/1991 e suas alterações, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 em R\$ 19.205.253,00 (Dezenove milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais);

II – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 472/97 e suas alterações, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 em R\$ 319.728,00 (Trezentos e dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais);

III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 926/2005, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 em R\$ 2.039.033,00 (Dois milhões, trinta e nove mil e trinta e três reais).

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2016, créditos adicionais até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2017, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor no **dia 1º de janeiro de 2017**.

Paço Municipal 3 de Maio, em 02 de Dezembro de 2016.

CLAUDIO EBERHARD
PREFEITO